



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2014

Pregão nº 49/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **NACIONAL ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.123.953/0001-26, neste ato representada por **RENAN FELIPE RADAPELLI**, portador do CPF nº 055.893.899-09 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9671	MASSA ASFALTICA Massa Asfáltica (CBUQ) Usinada à quente em usinas tradicionais com temperatura aproximada de 119 c, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polímeros e processos de mistura, não emulsionado, que passa 100% na peneira 3/8, para aplicação a frio em manutenção emergencial, preventiva (tapa-buracos) de pavimento asfáltico, confecção e restauração de lombadas, confecção de rampas de elevação de fácil acesso. Estocável por até 20 meses, embalado em sacas de 25 kg, atendendo normas regulatórias para CBUQ conforme padrões do Departamento nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e pelo Departamento Nacional de Estradas de rodagem (DNER), sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, construído em projeto granulométrico fino com alta trabalhabilidade, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica. Produto homologado pelo INMETRO.	SACAS	250,00	29,80	7.450,00
TOTAL							7.450,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 26/04/2017.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 26/04/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 27/04/2016.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

NACIONAL ASFALTOS LTDA
CNPJ n.º 12.123.953/0001-26
RENAN FELIPE RADAVELLI
CPF n.º 055.893.899-09



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2014

Pregão nº 49/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa NACIONAL ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.123.953/0001-26, neste ato representada por RENAN FELIPE RADAVELLI, portador do CPF nº 055.893.899-09 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, tendo seu prazo a data de 27/04/2016.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 27/04/2016, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 17/04/2015.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

NACIONAL ASFALTOS LTDA
12.123.953/0001-26
RENAN FELIPE RADAVELLI
055.893.899-09



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2014
Pregão Nº 49/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: NACIONAL ASFALTOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 27/04/2016

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: RENAN FELIPE RADAPELLI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>20/04/2015</u>
JORNAL:	<u>DiOEMS</u>
EDIÇÃO:	<u>035</u> <u>E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>18/04/2015</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1005</u> <u>E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 29 de abril de 2014 10:21
Para: luzianaclamer@yahoo.com.br
Assunto: Contrato
Anexos: CONTRATO 123 NACIONAL ASFALTOS.pdf

Segue anexo contrato referente ao PP 049 2014. Por favor enviar pelo correio uma via assinada, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

001
4



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9671	MASSA ASFALTICA Massa Asfáltica (CBUQ) Usinada à quente em usinas tradicionais com temperatura aproximada de 119 c, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polímeros e processos de mistura, não emulsionado, que passa 100% na peneira 3/8, para aplicação a frio em manutenção emergencial, preventiva (tapa-buracos) de pavimento asfáltico, confecção e restauração de lombadas, confecção de rampas de elevação de fácil acesso. Estocável por até 20 meses, embalado em sacas de 25 kg, atendendo normas regulatórias para CBUQ conforme padrões do Departamento nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e pelo Departamento Nacional de Estradas de rodagem (DNER), sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, construído em projeto granulométrico fino com alta trabalhabilidade, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica. Produto homologado pelo INMETRO.	1.000,00	SACAS	29,98	29.980,00
TOTAL						29.980,00

JUSTIFICATIVA: PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

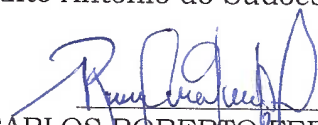
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM 30 DIAS APÓS APÓS ENTREGA DO PRODUTO

EXECUÇÃO: 5 Dias

LOCAL DE ENTREGA: a Ser determinado pela secretaria solicitante

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2014.


CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS



1104

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.782.26012-085	0

Santo Antonio do Sudoeste, 09/04/2014.



GENI SAUCO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/04/2014.




CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/04/2014.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2014.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 84/2014

003

Página:1

Solicitação

Número **84** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **08/04/2014** Quantidade de itens **1**

Solicitante **550470-8 CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS** Processo Gerado **166/2014**

Local **92 GABINTE DA SECRETARIA DE OBRAS**

Órgão **05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** Pagamento **EM 30 DIAS APÓS APÓS**

Entrega **A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS** Prazo **5 Dias**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS

Justificativa:
MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009671	MASSA ASFALTICA Massa Asfáltica (CBUQ) Usinada à quente em usinas tradicionais com temperatura aproximada de 119 c, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polímeros e processos de mistura, não emulsionado, que passa 100% na peneira 3/8, para aplicação a frio em manutenção emergencial, preventiva (tapa-buracos) de pavimento asfáltico, confecção e restauração de lombadas, confecção de rampas de elevação de fácil acesso. Estocável por até 20 meses, embalado em sacas de 25 kg, atendendo normas regulatórias para CBUQ conforme padrões do Departamento nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e pelo Departamento Nacional de Estradas de rodagem (DNER), sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, construído em projeto granulométrico fino com alta trabalhabilidade, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica. Produto homologado pelo INMETRO.	SACAS	1.000,00	29,98	29.980,00
				TOTAL	29.980,00
				TOTAL GERAL	29.980,00

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
A/C de Mari – Licitações
A/C de Evandro – (Pingo).
Fone: 46.3563.800
licitacao@pmsas.pr.gov.br

QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	TOTAL
1000	Sacas	<i>Asfalto</i> RESTAURA FÁCIL - É uma Massa Asfáltica (CBUQ) Usinada à quente em usinas tradicionais com temperatura aproximada de 119 c, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polímeros e processos de mistura, não emulsionado, que passa 100% na peneira 3/8, para aplicação a frio em manutenção emergencial, preventiva (tapaburacos) de pavimento asfáltico, confecção e restauração de lombadas, confecção de rampas de elevação de fácil acesso. Estocável por até 20 meses, embalado em sacas de 25 kg, atendendo normas regulatórias para CBUQ conforme padrões do Departamento nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e pelo Departamento Nacional de Estradas de rodagem (DNER), sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, construído em projeto granulométrico fino com alta trabalhabilidade, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica. Produto homologado pelo INMETRO.	<i>8671</i> 29,98	29.980,00

Validade Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: 10 dias *5 dias*

Prazo de Pgto: através de sistema bancário *30 dias após entrega*

BANCO BRADESCO – AGÊNCIA 3874-1 – CONTA CORRENTE 487-1

Frete CIF

entrega parcelada a ser determinada

Chapecó, 31 de março de 2014

Apresentar laudo do INMETRO.

NACIONAL ASFALTOS LTDA – ME

Rua 7 de Setembro, 747 – D, Bairro Presidente Médici, CEP: 89801-141– Chapecó SC

Fone/Fax: (49) 3323-7058 - e-mail: nacionalasfaltosjr@gmail.com

CNPJ: 12.123.953/0001-26 - INSC. EST.: 256.143.331

005



Lajeado, 31 de março de 2014

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Santo Antonio do Sudoeste PR

A/C.: Mari - Licitações / Evandro

Ref.: Orçamento

Item	Unidade	Descrição do Objeto	Quantidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Unidade	Massa asfáltica para aplicação a frio saco de 25 kg	1.000,00	30,78	30.780,00
					30.780,00

Condições Gerais:

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

Prazo de entrega dos materiais: 15 dias

Atenciosamente,

Eduardo
Depto. Comercial

006



PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA

Rua José Alves dos Santos Passos - Bairro São Martinho - Tubarão (SC)
Fone: (48)3632-5151 - CEP 88 708-801
www.pavsulasfaltos.com.br - contato@pavsulasfaltos.com.br
CNPJ: 18.375.607/0001-11 - Insc. Estadual: 257 073 329

Orçamento

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

A/C: Srta Mari (Licitações) / Sr. Evandro (Pingo)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
01	Restaurador de pista usinado à quente para aplicação à frio, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70, aditado por composto molecular retardador de cura, não emulsionado, para manutenção corretiva de revestimentos asfálticos – Sacos 25kg	1.000 scs	R\$31,80
		Total:	R\$31.800,00


Material laudado por laboratórios credenciados pelo INMETRO (Falcão Bauer e CONCREMAT)

Frete: CIF – Material posto em sua unidade

Prazo de Entrega: Imediato

Condições de Pagamento: 30DD

Prazo Validade da Proposta: 60DD


PAVSUL Asfaltos e Pavimentações Ltda.
CNPJ 18.375.607/0001-11
IE: 257.073.329
(48) 3632-5151
Tubarão (SC)

Tubarão, 31 de março de 2014.

007



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 -
PROCESSO Nº 167/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 049/2014 de 09/04/2014.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 29.980,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia **29/04/2014 às 09:00** horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do email licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de abril de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 10/04/2014

JORNAL: Tribuna Regional

EDIÇÃO: 867 4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 10/04/2014

JORNAL: Diários

EDIÇÃO: 0575 4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

008

Quinta-Feira, 10 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0575

Página 118 / 125

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 - PROCESSO Nº 163/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 047/2014 de 08/04/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 25/04/2014 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do email licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de abril de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014 - PROCESSO Nº 165/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 048/2014 de 08/04/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de peças e suprimentos para manutenção e complemento das máquinas e equipamentos de informática.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 123.419,71 (Cento e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Setenta e Um Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/04/2014 às 14:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do email licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de abril de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 - PROCESSO Nº 167/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 049/2014 de 09/04/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 29.980,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 29/04/2014 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de

segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do email licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de abril de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2014 de 21/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de kit para merenda escolar, com 01 prato, 01 cumбуca, 01 caneca e 01 colher, para distribuição nas escolas municipais

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente

CNPJ do proponente

ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP 05.724.077/0001-28

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 13.700,00 (Treze Mil e Setecentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 041/2014 de 21/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 08/04/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2013 Processo dispensa Nº 20/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA-PUBLICAÇÕES LEGAIS-DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNALS LTDA;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: JURACI MARIA FORMIGHIERI-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2013 Pregão presencial nº 35/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA;

VIGÊNCIA: 23/04/2014

VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.621,20 (Vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDEMAR JOSE SPIELMANN-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2011 Pregão presencial nº 107/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: RADAR-Assessoria e Pesquisa S/C Ltda;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: ANTONIO GERALDO TOPANOTTI-Representante Legal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

435647125

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 118



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014
PROCESSO Nº 167/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **29/04/2014, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.782.26012-085	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **29/04/2014, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

<p>ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 DATA DE ABERTURA: 29/04/2014, as 09:00 horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:</p>

<p>ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 DATA DE ABERTURA: 29/04/2014, as 09:00 horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:</p>
--

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

4.1.3 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceite este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas; o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;
- m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.
- n) Laudo do INMETRO.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data do pedido de compra, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: Entrega parcelada, de acordo com a necessidade, no local a ser determinado pela secretaria solicitante.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da

017



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 29.980,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

15.1.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações .

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de abril de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9671	<p>MASSA ASFALTICA Massa Asfáltica (CBUQ) Usinada à quente em usinas tradicionais com temperatura aproximada de 119 c, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polímeros e processos de mistura, não emulsionado, que passa 100% na peneira 3/8, para aplicação a frio em manutenção emergencial, preventiva (tapa-buracos) de pavimento asfáltico, confecção e restauração de lombadas, confecção de rampas de elevação de fácil acesso. Estocável por até 20 meses, embalado em sacas de 25 kg, atendendo normas regulatórias para CBUQ conforme padrões do Departamento nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e pelo Departamento Nacional de Estradas de rodagem (DNER), sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, construído em projeto granulométrico fino com alta trabalhabilidade, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica. Produto homologado pelo INMETRO.</p>	1.000,00	SACAS	29,98	29.980,00
TOTAL						29.980,00

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 049/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 049/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 049/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

- 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE
IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da pedido de compra, da seguinte forma: Entrega parcelada em local a ser determinado pela secretaria solicitante.

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA , apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site w.pmsas.pr.gov.br, na aba PREFEITURA - Licitações.

<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

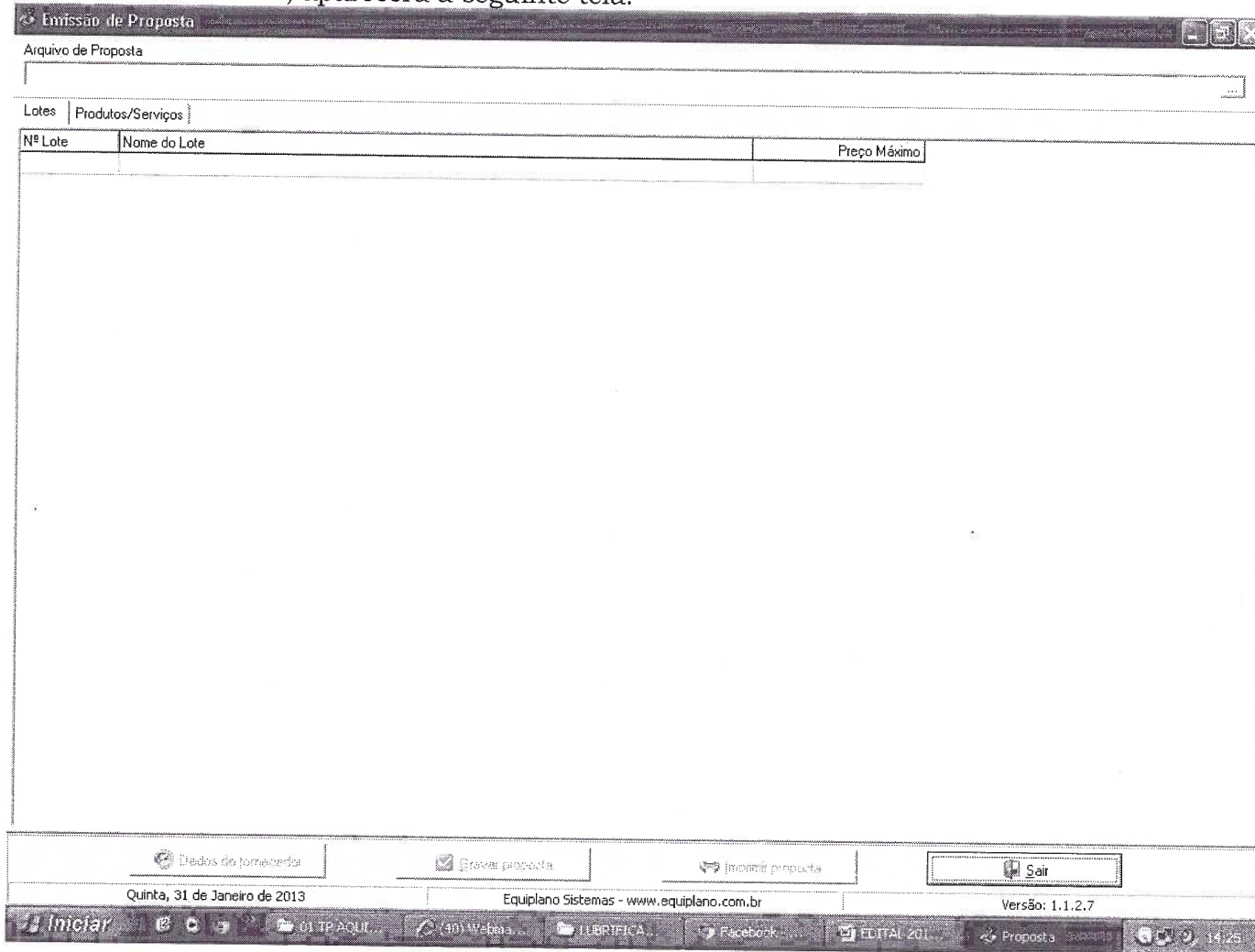
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1. Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

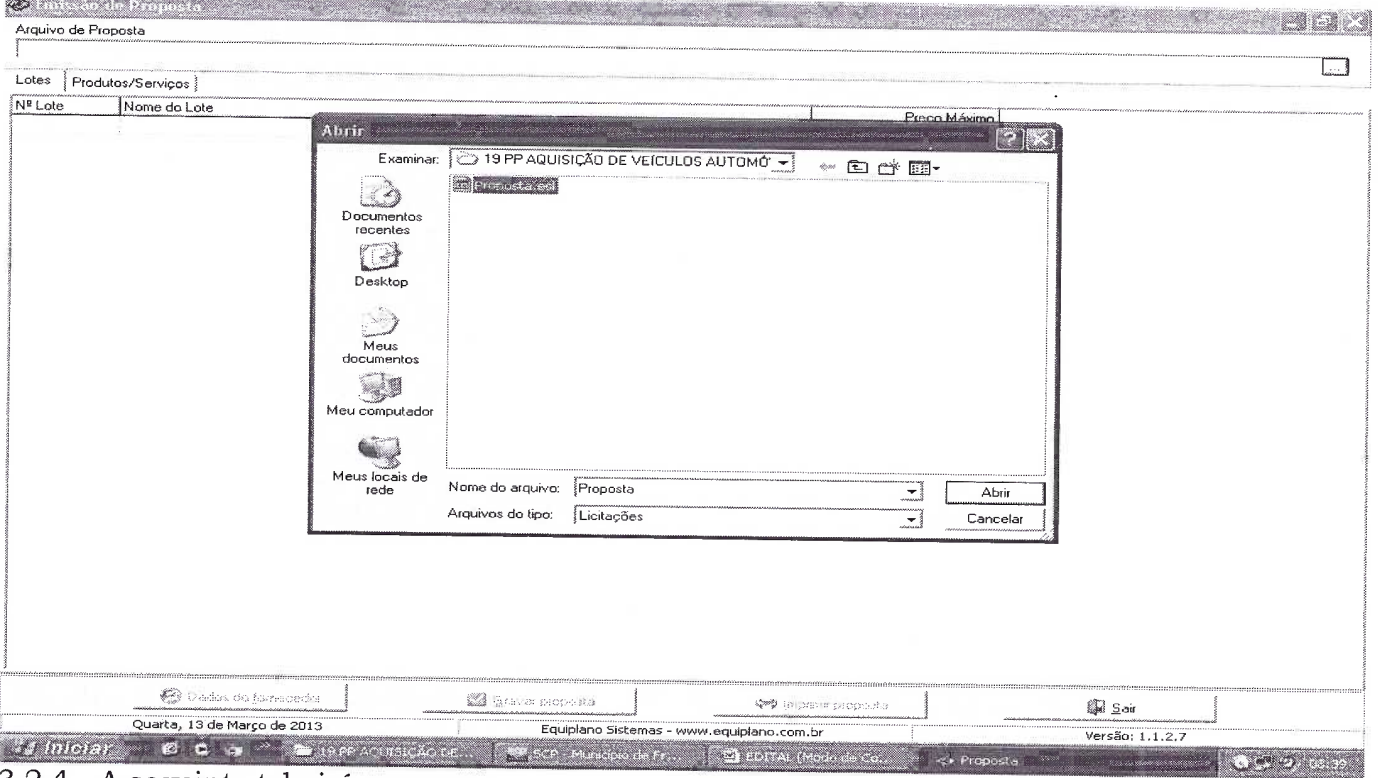
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

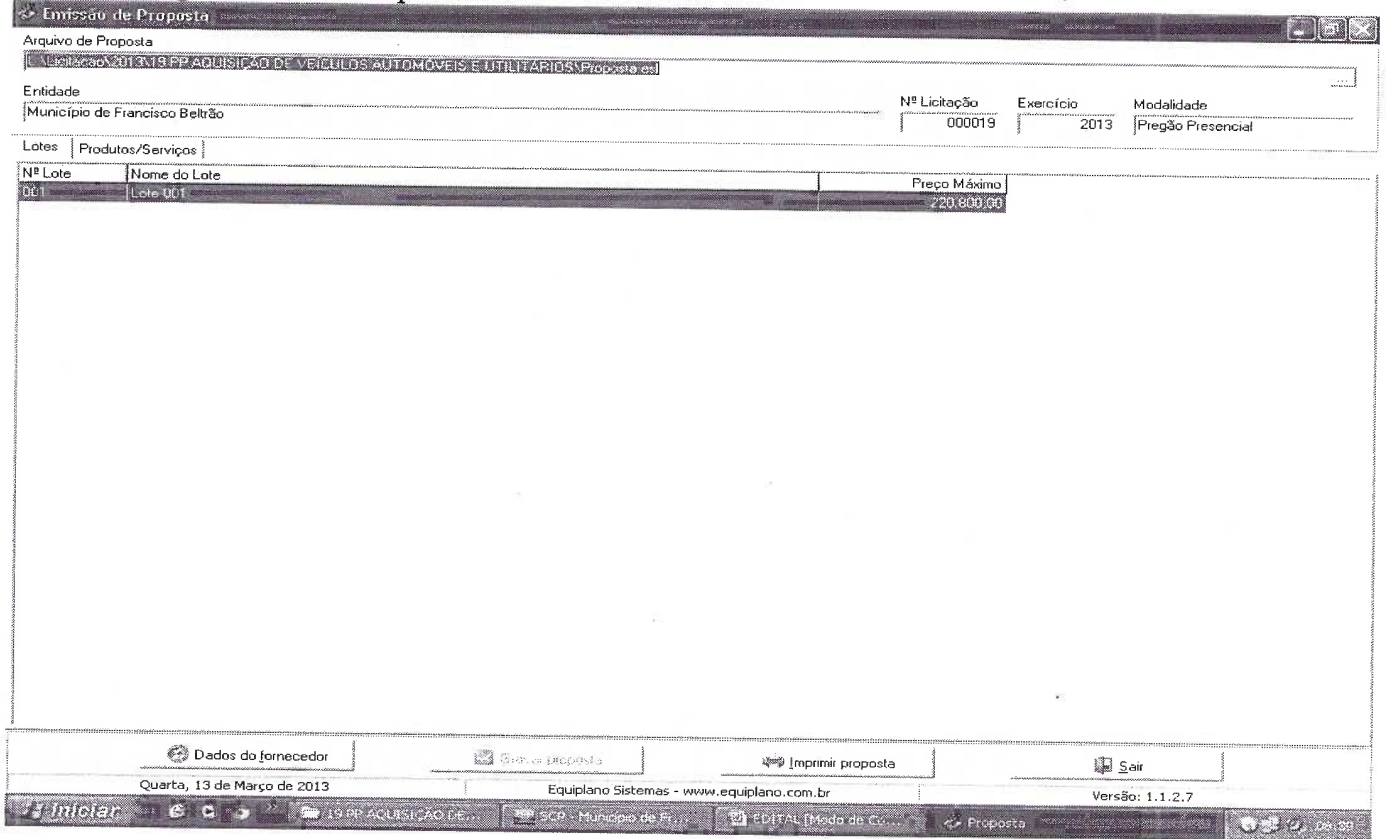


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Arquivo de Proposta

Licitação: 2013\19 FP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.es

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEC	3,00	UN	48.800,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Grava proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Entidade de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários

Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Entidade de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

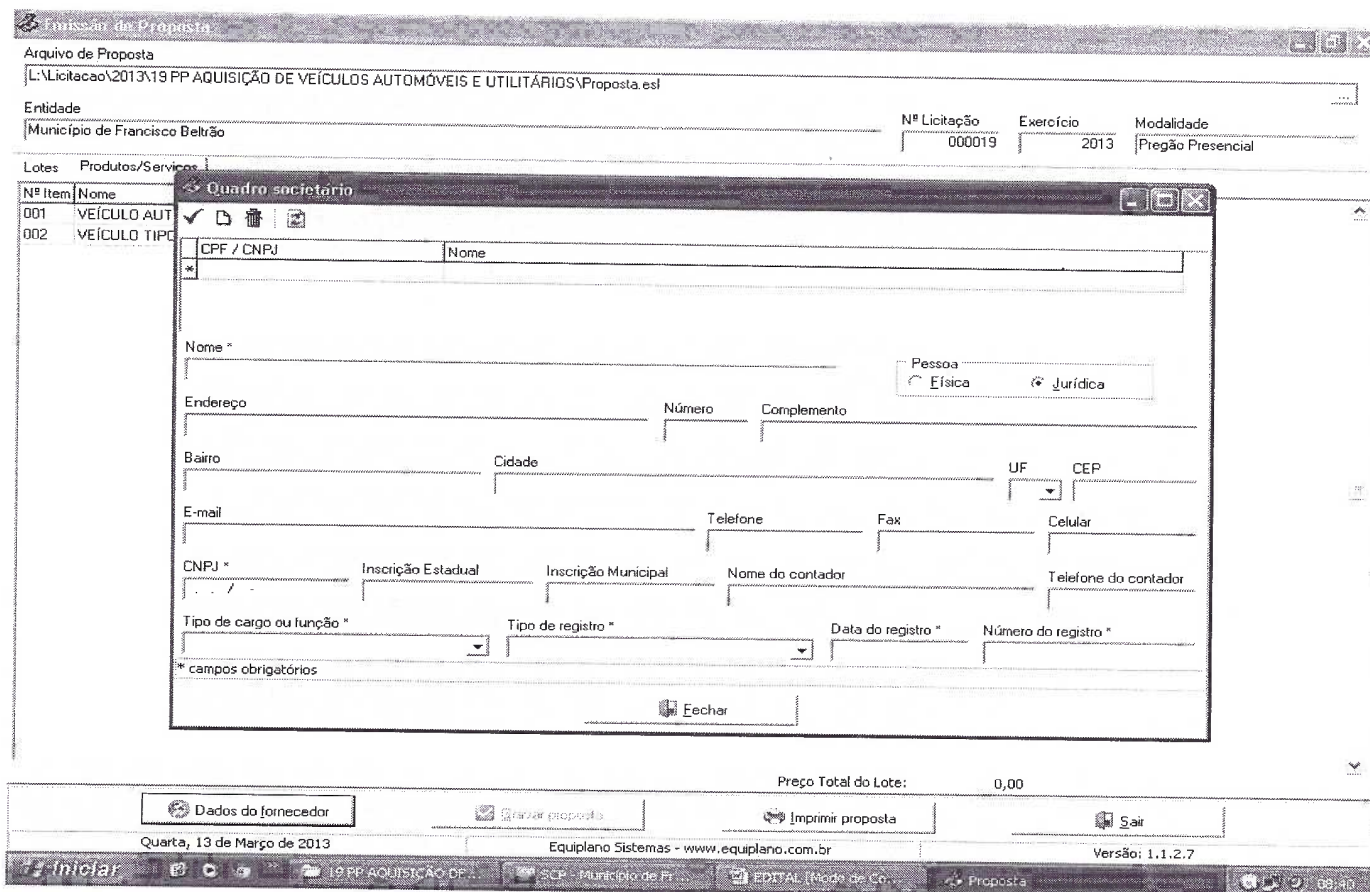
Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



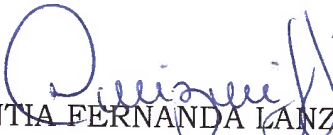
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 049/2014, de 09/04/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 09/04/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

036

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de abril de 2014 21:04
Para: 'nacionalasfaltosjr@gmail.com'
Assunto: Edital
Anexos: PropostaPP0492014.esl; EDITAL PP 049 2013.docx; EsProposta_v1120.zip

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

037

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de abril de 2014 09:47
Para: 'NACIONAL ASFALTOS LTDA ME'
Assunto: RES: PREGAO MASSA ASFÁLTICA
Anexos: PropostaPP0492014.esl; EDITAL PP 049 2013.docx; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: NACIONAL ASFALTOS LTDA ME [mailto:nacionalasfaltosjr@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 14 de abril de 2014 09:31
Para: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: PREGAO MASSA ASFÁLTICA

BOM DIA, SE TIVER ALGUMA LICITAÇÃO DE MASSA ASFALTICA PARA APLICACAO A FRIO, FAVOR ENVIAR EDITAL.

aTT.

LUZIANA

--
Radavelli - (49) 8824 2717
João - (51) 8240 4774

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.
Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br
Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3722/6839 - Data de Lançamento: 04/13/14

033

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de abril de 2014 08:18
Para: 'edmar ciro'
Assunto: RES: edital
Anexos: MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf; PropostaPP0492014.esl; EDITAL PP 049 2013.docx

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: edmar ciro [mailto:edmar.ciro@outlook.com]
Enviada em: terça-feira, 15 de abril de 2014 16:08
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital

Boa Tarde!! Venho solicitar o edital 49/2014 referente a aquisição de massa asfáltica para manutenção de ruas.

att

Edmar C.de Oliveira.
48 9626 7383

039

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3722/6848 - Data de Lançamento: 04/15/14

LICITAÇÃO

040

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de abril de 2014 08:18
Para: 'Licitação - Casa do Asfalto'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: PropostaPP0492014.esl; EDITAL PP 049 2013.docx; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Licitação - Casa do Asfalto [mailto:licitacao@casadoasfalto.com]

Enviada em: terça-feira, 15 de abril de 2014 16:06

Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Assunto: Solicitação de edital

Boa tarde

Solicito o Edital referente ao Pregão Presencial nº 49/2014 para que possamos participar do certame.

Seguem os dados da empresa:

Nome: Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda.

Endereço: Rod. BR 376, s/n – Lote 6/7/7-A-3-1 Gleba Patrimônio Marialva

Cidade: Marialva **UF:** PR **CEP:** 86.990-000 **CNPJ:** 06.218.782/0001-16 **Insc. Estadual:** 90348419-58

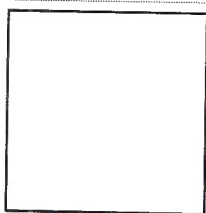
Telefone/Fax: (44) 3232-4748/(44) 3232-5398 **Email:** comercial@casadoasfalto.com / licitacao@casadoasfalto.com

Att

Miriam Pagani

Assistente Comercial

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

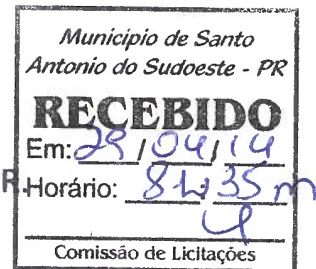
Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3722/6848 - Data de Lançamento: 04/15/14

TERMO DE CREDENCIAMENTO

NACIONAL ASFALTOS LTDA ME

Endereço: Rua Sete de Setembro, n. 747 – D, Bairro Presidente Médici,
Chapecó, SC.

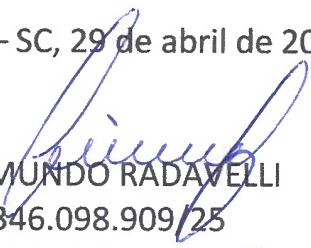
CNPJ n. 12.123.953/0001-26



A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Credenciamos o Senhor **RENAN FELIPE RADAVELLI**, empresário, portador do RG n. 4084615 e CPF n. 055.893.899-09, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, PR, na modalidade Pregão Presencial n. 49/2014, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **NACIONAL ASFALTOS LTDA ME**, situada com sede à Rua Sete de Setembro, n. 747 – D, Bairro Presidente Médici, na cidade de Chapecó, SC, inscrita no CNPJ n. 12.123.953/0001-26, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, conforme procuração pública anexa.

Chapecó – SC, 29 de abril de 2014.



RAIMUNDO RADAVELLI
346.098.909/25
Administrador

12.123.953/0001-26
NACIONAL ASFALTOS LTDA.-ME
RUA SETE DE SETEMBRO, 747-D
B. PRESIDENTE MÉDICI-CEP 89.801-141
CHAPECÓ – SC



NACIONAL ASFALTOS LTDA – ME
Rua Rio 7 de Setembro, 747 – D, Bairro Presidente Médici, CEP: 89801-141. Chapecó - SC
Fone/Fax: (49) 3323-7058 - e-mail: nacionalasfaltosjr@gmail.com
CNPJ: 12.123.953/0001-26 - INSC. EST.: 256.143.331



143

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RENAN FELIPE RADAVELLI

DOC IDENTIDADE / ORG EMISORA / UF
4004615 SSP SC

CPF
055.853.899-09

DATA NASCIMENTO
08/04/1987

FUNÇÃO
BATEMIDO RADAVELLI

JULIA ANTONIA BOGOSNY RADAVELLI

PERMISSÃO

ACC	CAHAB
2000000000	AS

PERMISSÃO
0361900222

VALIDADEZ
17/03/2018

VIGENCIA
02/04/2000

GERAÇÕES

Renan F. Radavelli

LOCAL
CHAPECO, SC

DATA EMISSÃO
25/03/2013

Função do Titular
BATEMIDO

6968503590
SC086854549

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
742432828

PROIBIDO PLASTIFICAR
742432828

Município de Santa Catarina - PR
 29 09 14
 4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido, que, revendo os livros existentes neste Tabelionato, deles no de nº. 0240, às fls. 071 à 072, encontrei lavrado o seguinte:

PROCURAÇÃO bastante que faz **NACIONAL ASFALTOS LTDA ME** (como segue abaixo).

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (24/03/2014), nesta Cidade de Chapecó, sede do Município e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, na rua Guaporé, nº 280 E, sala 01, Centro, perante mim, Cristiane de Almeida Camargo - Escrevente do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos desta Comarca, compareceu como outorgante: **NACIONAL ASFALTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Sete de Setembro, nº. 747 - D, bairro Presidente Médici, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.123.953/0001-26**, neste ato representada por seu sócio administrador, **RAIMUNDO RADAVELLI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 02244846101-DETRAN/SC, na qual consta RG nº. 547078-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº. 346.098.909-25, residente e domiciliado na rua Sete de Setembro, nº. 747 - D, bairro Presidente Médici, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, de acordo com 2ª Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrado na JUCESC em 23/01/2014, com NIRE sob o nº. 42 2 0466133 6, e alteração sob o nº. 20140375465, a qual o representante declara sob as penas da lei não haver alteração contratual posterior, contendo dados totalmente atualizados, e confirmados pela Certidão Simplificada da Junta Comercial em 06/02/2014, o administrador, o administrador, capaz para o ato, devidamente qualificado e identificado como o próprio por mim, Escrevente, em face dos documentos que me apresentou, do que dou fé. Então, por ele administrador em nome da outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração, nomeava e constituía seus bastantes procuradores: **JOÃO ANTONIO RUSCHEL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 4031163639-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 396.125.700-00, residente e domiciliado na rua Paraíba, nº. 795, bairro Hidráulica, na Cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, e **RENAN FELIPE RADAVELLI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 4.084.615-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.893.899-09, residente e domiciliado na rua Sete de Setembro, nº. 747 - D, bairro Presidente Médici, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de representá-la em processos licitatórios em quaisquer órgãos públicos, podendo para isso os ditos procuradores, apresentar propostas, formular lances pertinentes, assinar declarações, requerimentos, cartas, termos e livros; protocolar, solicitar e requerer todo e qualquer documento; assinar contratos de prestação de serviço, estipulando cláusulas e condições, enfim praticar todos os demais atos jurídicos ou administrativos que se fizerem necessários e pertinentes a este fim, podendo substabelecer. Dispensadas as testemunhas por ter sido identificada a parte através de seus documentos, conforme disposto no artigo nº. 884 do CNCGJ. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu que



153c-9ebb-1aa0-4c00
21b7-74ff-461c-ce96
www.cartorios.com.br

Município de Santo Ant do Sul, SC
Confere com o original

23/04/14
Comissão de Licitações

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM FORMALIDADES OU RESERVAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua Guaporé, nº 280-E, sala 01, Edifício Módena, Centro, Chapecó-SC, CEP 89807-300 - Tel.: (49) 3322-9001 - E-mail: 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br

162878

[Handwritten signature]

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE CHAPECÓ - SC
Espécie: PROCURAÇÃO

VALIDO EM TODO O
TERRITÓRIO NACIONAL
SEM EMENDAS E/OU RASURAS

lavrasse o presente instrumento, que lhe sendo lido, aceitou, achou conforme e assina comigo, Cristiane de Almeida Camargo - Escrevente, que a fiz digitar, conferi, achei conforme, dou fé, assino em público e raso. Protocolo Oficial 19881, de 21/03/2014. Emolumentos R\$ 26,00, Selo Digital de Fiscalização R\$ 1,45. Total R\$ 27,45. Chapecó-SC, 24 de março de 2014. Em testemunho (sinal público) da verdade. (as) RAIMUNDO RADAPELLI. (as.) Cristiane de Almeida Camargo - Escrevente. Nada mais. Era o que se continha em dito livro e folhas, do qual, bem e fielmente extrai a presente, ao qual me reporto e dou fé. **Emolumentos R\$ 7,95 - Fls. Excedentes R\$ 2,60 - Selo R\$ 1,45 - Total R\$ 12,00.**

EM TESTEMUNHO *[Handwritten signature]* DA VERDADE

Chapecó, 24 de março de 2014

Cristiane de Almeida Camargo
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

DKU94527-MKG9

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

2º Tabelionato de
Notas e Protesto.
CHAPECÓ - SC
Rosário Antunes de Melo
Tabellão Designado
Adegar Simoni
Escrevente Substituto
Ana Cristina de Almeida Castelli
Escrevente Substituta

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
CHAPECÓ/SC
Cristiane de Almeida
Camargo
Escrevente
Notarial

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
29/03/14
Comissão de Licitações

Município de Santo
Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: ___/___/___
Horário: ___:___
Comissão de Licitações

Rua Guaporé, nº 280-E, sala 01, Edifício Módena, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-300 - Tel.: (49) 3322-9001 - E-mail: 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br



153c-9ebb-1aa0-4c00
21b7-74ff-451c-ce96
www.cartorios.com.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

NACIONAL ASFALTOS LTDA ME
Rua Rio de Janeiro, 329 D, Bairro Presidente Médici
CEP: 89801-213 – Chapecó – Santa Catarina

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Por este instrumento particular de alteração de contrato social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

- 01) **RAIMUNDO RADAVELLI**, brasileiro, natural de Ibicaré - SC, nascido em data de 02/04/1951, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito na Rua Sete de Setembro, 747 D, Escritório, Bairro Presidente Médici, CEP: 89801-141, portador da cédula de identidade RG nº 547.078-1, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 346.098.909-25;

- 02) **JOÃO ANTONIO RUSCHEL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em data de 05/12/1963, residente e domiciliado na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, sito na Rua Paraíba, 795, Bairro Hidráulica, CEP: 95900-000, portador da cédula de identidade RG nº 4031163639, expedida pela SSP/RS, do CPF nº 396.125.700-00 e da CNH nº 01218341940, expedida pelo Detran/RS.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária Limitada que gira o nome empresarial de: **NACIONAL ASFALTOS LTDA ME**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Rio de Janeiro, 329 D, Bairro Presidente Médici, CEP: 89801-213, na cidade e comarca de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ sob nº 12.123.953/0001-26, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42800106347 em data de 24/06/2010 e transformação de tipo jurídico registrado sob nº 42204661336 em data de 08/04/2011 e posterior alteração sob nº 20130247596 em data de 29/01/2013.

Raimon F. Radavelli

Município de Chapecó - Santa Catarina - PR
29/04/14
Comissão de Licitações

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterarem seu contrato social primitivo visto haver alteração do quadro societário, alteração do quadro administrativo, alteração do objeto social, alteração do endereço da sede e consolidação do contrato social, o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O sócio **JOÃO ANTONIO RUSCHEL**, já qualificado anteriormente, possuidor de 30.000 (Trinta mil) quotas de capital no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). vende parte de suas quotas transferindo 28.800 (Vinte e oito mil e oitocentas) quotas de capital no valor de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentas reais) para o sócio Sr. **RAIMUNDO RADAVELLI**, já qualificado anteriormente, pelo preço justo e acertado de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentas reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento, servindo o mesmo como recibo.

E retira-se da sociedade vendendo e transferindo o restante de suas quotas sendo 1.200 (Mil e duzentas) quotas de capital no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) para o sócio ingressante Sr. **RENAN FELIPE RADAVELLI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em data de 08/04/1987, residente e domiciliado na cidade e comarca de Chapecó, sito na Rua Sete de Setembro, 747 D, Escritório, Bairro Presidente Médici, CEP: 89801-141, portador da cédula de identidade RG nº 4.084.615, expedida pela SSP/SC, do CPF nº 055.893.899-09 e da CNH nº 03610008339, expedida pelo Detran/SC, pelo preço justo e acertado de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato, servindo o mesmo como recibo, nada mais tendo o Sr. **JOÃO ANTONIO RUSCHEL** a reclamar perante ativo e passivo da empresa e do sócio ora ingressante.

Parágrafo Único - As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Raimundo Radavelli	58.800 Quotas No Valor De R\$ 58.800,00
Renan Felipe Radavelli	<u>1.200 Quotas No Valor De R\$ 1.200,00</u>
Total	60.000 Quotas No Valor De R\$ 60.000,00

SEGUNDA - A administração da sociedade caberá ao sócio **Raimundo Radavelli**, que **isoladamente** terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais e financeiros da empresa, para proceder à alienação, no todo ou parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação da sociedade, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo ainda nomear procuradores.

Parágrafo Único - É vedado o uso da denominação social e prestação de avais e fianças a terceiros, mesmo que relacionados com os objetivos da empresa.

Renan F. Radavelli

(Handwritten signatures)

Município de Santo Ant. do Sul - PR
Confere com o original
28/04/14
Comissão de Licitações

E

TERCEIRA – A sociedade altera seu objetivo social para: Comércio atacadista de massa asfáltica (4684-2/99); Prestação de serviços de montagem, instalação e acabamento em estradas, pistas de rolamento, aeroportos e edificações (4329-1/04); Serviços de pintura e sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (4211-1/02); Comércio atacadista de tintas e equipamentos de sinalização de vias (4689-3/99); Comércio varejista tintas e equipamentos de sinalização de vias (4789-0/99).

QUARTA – A sociedade passará a estabelecer-se na Rua Sete de Setembro, 747 D, Escritório, Bairro Presidente Médici, CEP: 89801-141, nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, podendo estabelecer filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as normas e disposições vigentes.

QUINTA - À Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **NACIONAL ASFALTOS LTDA ME.**

Cláusula 2ª - A sociedade é empresária limitada e se rege pela Lei 10.406/02, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito na Rua Sete de Setembro, 747 D, Escritório, Bairro Presidente Médici, CEP: 89801-141, podendo estabelecer filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às normas e disposições vigentes.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivo social: Comércio atacadista de massa asfáltica (4684-2/99); Prestação de serviços de montagem, instalação e acabamento em estradas, pistas de rolamento, aeroportos e edificações (4329-1/04); Serviços de pintura e sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (4211-1/02); Comércio atacadista de tintas e equipamentos de sinalização de vias (4689-3/99); Comércio varejista tintas e equipamentos de sinalização de vias (4789-0/99).

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Junho de 2010 e é por prazo indeterminado.

Renon F. Radavilli

[Handwritten signatures]

Comarca de Santa Ant. do S.
Confere com o original
29/06/14
[Handwritten signature]
Comissão de Conciliação

[Handwritten mark]

CAPÍTULO II
DO CAPITAL- QUOTAS-QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000,00 (Sessenta mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

- a) **Raimundo Radavelli**, a quantia de 58.800 (Cinquenta e oito mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais), correspondendo a 98% do capital da sociedade.
- b) **Renan Felipe Radavelli**, a quantia de 1.200 (Mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), correspondendo a 02% do capital da sociedade.

Parágrafo Único - As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Raimundo Radavelli	58.800 Quotas No Valor De R\$ 58.800,00
Renan Felipe Radavelli	<u>1.200 Quotas No Valor De R\$ 1.200,00</u>
Total	60.000 Quotas No Valor De R\$ 60.000,00

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1052 da lei 10.406/02.

CAPÍTULO III
DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL E RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 8ª – Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuem no capital social.

Cláusula 9ª – Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 60 (Sessenta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Cláusula 10ª – Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e

Renan F. Radavelli

[Handwritten signatures]

Município de Santo Antônio do Sul - PR

Confere com o original

20/04/14

Comissão de Licitações

herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 11ª – Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO – BALANÇO – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 12ª – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª – No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 14ª – Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizadas na sociedade.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas ou permanecerem acumulados para futura destinação.

Cláusula 15ª – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO – SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 16ª – A administração da sociedade cabe ao sócio **Raimundo Radavelli**, que **isoladamente** tem todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais e financeiros da empresa, para proceder à alienação, no todo ou parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação da sociedade, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo ainda nomear procuradores.

Parágrafo Único - É vedado o uso da denominação social à prestação de avais e fianças a terceiros, mesmo que relacionados com os objetivos da empresa.

Raimon F. Radavelli

[Handwritten signatures and initials]

Município de Santo Antônio do Sulcésio - PE
Confere com o original

21/04/14

Comissão de Licitações

E

Cláusula 17ª - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade, terão direito uma retirada mensal conforme rege a legislação em vigor a título de pró-labore, valores convencionados de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 18ª - A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO VI
DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19ª - As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste instrumento, poderão ser tomadas pelos sócios, na forma do Artigo 1071 e 1076 da Lei 10.406/02.

Cláusula 20ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

Cláusula 21ª - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato, serão regulados para lei em vigor.

Cláusula 22ª - Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do regulamento da CBMAE - Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial, entidade eleita pelas partes para administrar o procedimento arbitral, por um ou mais árbitros nomeados conforme disposto no referido Regulamento em conformidade com a Lei 9.307/96. A arbitragem terá como sede a Associação Comercial e Industrial de Chapecó - SC.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador da empresa, infra-assinado e retro qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Ramon F. Rodovelli

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
29/10/14
Comissão de Licitações



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.123.953/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/2010
NOME EMPRESARIAL NACIONAL ASFALTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NACIONAL ASFALTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 747	COMPLEMENTO D ESCRITORIO	
CEP 89.801-141	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE MEDICI	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/04/2014** às **14:06:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NACIONAL ASFALTCS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0466133-6	CNPJ 12.123.953/0001-26	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/06/2010	Data de Início de Atividade 24/06/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SETE DE SETEMBRO, 747 D-ESCRITÓRIO, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECÓ, SC, 89.801-141			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MASSA ASFALTICA; PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGEM, INSTALACAO E ACABAMENTO EM ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTO, AEROPORTOS E EDIFICACOES; SERVICOS DE PINTURA E SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO DE VIAS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO DE VIAS.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RAIMUNDO RADAPELLI 346.098.909-25	58.800,00	SOCIO	Administrador
RENAN FELIPE RADAPELLI 055.893.899-09	1.200,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/01/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FLORIANÓPOLIS - SC, 26 de março de 2014




BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino:






Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

29/04/14



Comissão de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL n. 049/2014

ANEXO VII

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR.


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NACIONAL ASFALTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n. 12.123.953/0001-26 e Inscrição Estadual n. 256.143.331, com sede na Rua Sete de Setembro, n. 747-D, Bairro Presidente Médici, Chapecó, SC, Cep. 89801-141, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4, do art. 3 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ainda o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Chapecó, 24 de abril de 2014


RAIMUNDO RADAVELLI
Administrador
346.098.909-25

12.123.953/0001-26
NACIONAL ASFALTOS LTDA.-ME
RUA SETE DE SETEMBRO, 747-D
B. PRESIDENTE MÉDICI CEP 89.801-141
CHAPECÓ - SC

NACIONAL ASFALTOS LTDA - ME
Rua Rio 7 de Setembro, 747 - D, Bairro Presidente Médici, CEP: 89801-141, Chapecó - SC
Fone/Fax: (49) 3323-7058 - e-mail: nacionalasfaltosjr@gmail.com
CNPJ: 12.123.953/0001-26 - INSC. EST.: 256.143.331



056



PREGÃO PRESENCIAL n. 049/2014
ANEXO V

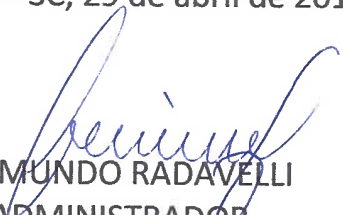
À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da empresa **NACIONAL ASFALTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n. 12.123.953/0001-26 e Inscrição Estadual n. 256.143.331, com sede na Rua Sete de Setembro, n. 747-D, Bairro Presidente Médici, Chapecó, SC, Cep. 89801-141, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n. 049/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Chapecó – SC, 29 de abril de 2014.


RAIMUNDO RADAVELLI
ADMINISTRADOR
CPF 346.098.909-25

12.123.953/0001-26
NACIONAL ASFALTOS LTDA.-ME
RUA SETE DE SETEMBRO, 747-D
B. PRESIDENTE MÉDICI-CEP 89.801-141
CHAPECÓ – SC

NACIONAL ASFALTOS LTDA.-ME
Rua Rio 7 de Setembro, 747 – D, Bairro Presidente Médici, CEP: 89801-141. Chapecó - SC
Fone/Fax: (49) 3323-7058 - e-mail: nacionalasfaltosjr@gmail.com
CNPJ: 12.123.953/0001-26 - INSC. EST.: 256.143.331







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	547.078-1	DATA DE EMISSÃO	03/MAR/2000
NOME	RAIMUNDO RADAVELLI		
FILIAÇÃO	JOSE RADAVELLI FRANCISCA RADAVELLI		
NATURALIDADE	IBICARE SC	DATA DE NASCIMENTO	02/ABR/1951
DOC ORIGEM	C CAS 2933 LV B-12 FL 246 CART GRANDE FILHO - CHAPECO SC		
CPF	346.098.904/25	 Patrícia F. Pereira Winckler Chefe Identificação 108 251-6	
CHAPECO	SESSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.119 DE 2000/03		

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
29/04/10
 Comissão de Licitações

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DIRETORIA DE POLÍCIA LEGISLAÇÃO CIVIL/PRCA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




ASSIANTER DO IPR/LAI
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.123.953/0001-26 Fornecedor: NACIONAL ASFALTOS LTDA ME
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 747 D - PRESIDENTE MÉDICI - CHAPECO/SC - CEP 89801-141 E-mail: nacionalasfaltosjr@gmail.com
Inscrição Estadual: 256143331 Telefone: 4933237058 Celular: 4988242717
Contador: IRINO SCHWAMBACH Telefone contador: 49333191800

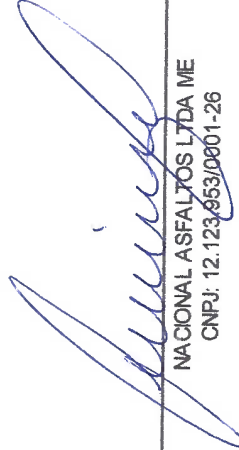
Representante: REVAN FELIPE RADAVELLI RG: 4084615
Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 747 D - PRESIDENTE MÉDICI - CHAPECO/SC - CEP 89801-141 Telefone representante: 4933237058
E-mail representante: nacionalasfaltosjr@gmail.com Conta: 487-1 Data de abertura: 26/02/2013
Banco: 237 - BRADESCO

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	MASSA ASFÁLTICA	1.000,00	SACA	29,98	ASFALTO FÁCIL	29,80	29.800,00

Massa Asfáltica (CBUG) Usinada à quente em usinas tradicionais com temperatura aproximada de 119 c, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polímeros e processos de mistura, não emulsionado, que passa 100% na peneira 3/8, para aplicação a frio em manutenção emergencial, preventiva (tapa-buracos) de pavimento asfáltico, confecção e restauração de lombadas, confecção de rampas de elevação de fácil acesso. Estocável por até 20 meses, embalado em sacas de 25 kg, atendendo normas regulatórias para CBUG conforme padrões do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, construído em projeto granulométrico fino com alta trabalhabilidade, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica. Produto homologado pelo INMETRO.

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 5 dias


NACIONAL ASFALTOS LTDA ME
CNPJ: 12.123.953/0001-26




12.123.953/0001-26
NACIONAL ASFALTOS LTDA.-ME
RUA SETE DE SETEMBRO, 747-D
B. PRESIDENTE MÉDICI-CEP 89.801-141
CHAPECO - SC

158

059

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n. 01)
PREGÃO PRESENCIAL n. 049/2014
DATA DE ABERTURA: 29/04/2014 as 09:00 horas
NACIONAL ASFALTOS LTDA ME, CNPJ n. 12.123.9
de Setembro, n. 747 – D, Bairro Presidente Médici,
SC, fone/fax: (49)3323.7058.

Municipi
Antonio do
RECE
Em: 29/
Horário: _____
Comissão

060
119

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001392013-20022953

Nome: NACIONAL ASFALTOS LTDA - ME

CNPJ: 12.123.953/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/12/2013.

Válida até 31/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Município de Santo Antônio do Sul - PR
 Confere com o original

Comissão de Licitações

21/af

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12123953/0001-26
Razão Social: NACIONAL ASFALTOS LTDA ME
Nome Fantasia: NACIONAL ASFALTOS
Endereço: R RIO DE JANEIRO 329 D LETRA D / PRESIDENTE MEDICI / CHAPECO / SC / 89801-213

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2014 a 06/05/2014

Certificação Número: 2014040709255566688430

Informação obtida em 25/04/2014, às 14:06:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

Comissão de Licitações

(Handwritten signatures and marks)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NACIONAL ASFALTOS LTDA - ME
CNPJ: 12.123.953/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:48:36 do dia 10/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2014.

Código de controle da certidão: **6951.8BF4.D0A3.036F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

41163



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NACIONAL ASFALTOS LTDA ME**
CNPJ/CPF: **12.123.953/0001-26**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 140140046596159
Data Emissão: 04-04-2014 16:37:42
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 03-06-2014 16:37:42

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

116
5/19/14



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA

Data: 02/04/2014 11h07min

Número	Validade
11489	02/05/2014

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

NACIONAL ASFALTOS LTDA ME CNPJ: 12.123.953/0001-26

Aviso

Com débito(s) vincendo(s)

Mensagem

Certificamos, à vista dos documentos comprobatórios e revendo nossos registros e arquivos, que o contribuinte acima citado, na presente data, apresenta débito(s) vincendo(s) ao município. As pendências vincenda(s) deverão ser consultadas pelo contribuinte nas Gerências de Tributos (Mobiliário ou Imobiliário), ou ainda, no sítio da página web deste Município. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DAA1D7CIGMDG7321

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 02 de Abril de 2014

4 e

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NACIONAL ASFALTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.123.953/0001-26

Certidão nº: 41098930/2014

Expedição: 15/01/2014, às 14:42:14

Validade: 13/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NACIONAL ASFALTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.123.953/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



07/04/2014

1495447

7119
066

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1265396

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 07/04/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NACIONAL ASFALTOS LTDA ME, portador do CNPJ: 12.123.953/0001-26. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 7 de abril de 2014.

PEDIDO Nº:

1495447



3179
067

TERMO DE ABERTURA

Nome do Livro.....:Diário
 Finalidade.....:Registrar as transações do estabelecimento.
 Número de Ordem.....:3
 Número de Folhas.....:103
 Nome Empresarial....:MULTI RESINA COMERCIO DE RESINAS E MANTAS LTDA ME
 Endereço.....:RUA RIO DE JANEIRO 329
 Complemento.....:D
 Bairro.....:PRESIDENTE MEDICI CEP: 89801-213
 Município.....:CHAPECO Estado: SC
 CNPJ.....:12.123.953/0001-26
 Insc. Municipal.....: Insc. Estadual: 256143331
 Junta Comercial.....:42204661336 Data: 24/06/2010

CHAPECO-SC, 01 de Janeiro de 2013

[Signature]
 RAIMUNDO RADAPELLI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 346.098.909-26

[Signature]
 Irino Schwambach
 Contador
 CRC: RS-047343/0-0
 CPF: 442.650.420-15

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 28/04/14
 Comissão de Licitações



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

IRINO SCHWAMBACH
 AV GETULIO DORNELLES VARGAS - N 3090 ALIADOS
 I RS-047343/0-0 CPF: 442.650.420-15
 89805-184 CHAPECO- SC
 << VALIDADE ATÉ 31/03/2014 >>
 IDADE E SEGUROS 9/8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO

Termo de Autenticação 14/047723-3
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CHAPECÓ

17.7.FEV.2014

[Signature]
 ZILDA MARTINS DE OLIVEIRA
 ANALISTA

[Signature]

ACIONAL ASFALTOS LTDA ME

UA RIO DE JANEIRO 329 D

9801-213 CHAPECO

I V R O D I Á R I O Número: 3 SC

CNPJ:12.123.953/0001-26

PRESIDENTE MEDICI

Folha:89

9119
1168
4

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2013

A T I V O

	31/12/2013	31/12/2012
CIRCULANTE	385.620,80	39.452,97
DISPONIBILIDADE	316.342,08	39.452,97
CAIXA	316.342,08	39.452,97
ATIVO EXIGIVEL	69.278,72	0,00
CREDITO DE CLIENTES	24.305,00	0,00
ESTOQUES	44.973,72	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	593,50	0,00
IMOBILIZADO	593,50	0,00
IMOBILIZADO	593,50	0,00
TOTAL DO ATIVO	386.214,30	39.452,97

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
29/04/14

Comissão de Licitações

CHAPECO-SC, 31 de Dezembro de 2013

IMUNDO RADAVELLI
CIO ADMINISTRADOR
F: 346.098.909-25

Irino Schwabach
Contador
CRC: RS-047343/O-0
CPF: 442.650.420-15

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

10-19
(169)

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2013

P A S S I V O

	31/12/2013	31/12/2012
CIRCULANTE	48.209,63	0,00
VALORES EXIGIVEIS	48.209,63	0,00
CREDORES P/FORNECIMENTO	13.640,00	0,00
BANCOS C/FINANCIAMENTO	27.839,92	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	5.654,29	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	1.075,42	0,00
TOTAL DO PASSIVO	48.209,63	0,00

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

	31/12/2013	31/12/2012
CAPITAL REALIZADO	338.004,67	39.452,97
CAPITAL	60.000,00	40.000,00
RESERVAS DE LUCROS	278.551,70	0,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	547,03-	547,03-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	338.004,67	39.452,97
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	386.214,30	39.452,97

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
29/04/14
Comissão de Liberações

CHAPECO-SC, 31 de Dezembro de 2013

AIMUNDO RADAPELLI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 346.098.909-25

Irino Schwambach
Contador
CRC: RS-047343/O-0
CPF: 442.650.420-15

SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 346.098.909-25

Contador
CRC: RS-047343/O-0
CPF: 442.650.420-15

13.19
072
4

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC+ RLP) / (PC+PNC-RD)	LG = (385.620,80) / (48.209,63)	= 8,00
Liquidez corrente (LC) LC = (AC / PC)	LC = (385.620,80) / (48.209,63)	= 8,00
Endividamento (E) E=(PC+PNC-RD)/(AC+RLP+AP)	E = (48.209,63) / (386.214,30)	= 0,12
Liquidez seca (LS) LS = (AC-ESTOQUE) / (PC)	LS = (340.647,08) / (48.209,63)	= 7,07
Grau de Solvência (GS) GS = (AT) / (PC+ELP)	GS = (386.214,30) / (48.209,63)	= 8,01

AC - ativo circulante;
 ANC - ativo não circulante;
 PC - passivo circulante;
 RD - receitas diferidas;
 PNC - passivo não circulante

RLP - realizável a longo prazo.;
 ELP - exigível a longo prazo;
 PL - patrimônio líquido;
 AT - ativo total;

Chapecó-Sc, 14 de fevereiro de 2014.

Nacional Asfaltos Ltda Me
 Cnpj - 12.123.953/0001-26
 Chapecó/SC

Representante Legal
 Raimundo Radavenh
 RG: 547.078-1
 CPF: 346.098.909-25

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 29/04/14
 4
 Comissão de Licitações

CONTASEG
 Contabilidade & Seguros
 CRC/SC 008678/O-0
 www.contaseg.com.br
 Contador
 Irino Schwambach
 CPF: 442.650.420-15
 CRC/RS 047343/O-0

PREGÃO PRESENCIAL n. 049/2014

ANEXO II

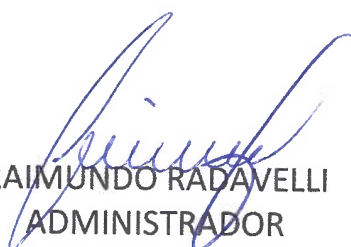
À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n. 049/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Chapecó – SC, 29 de abril de 2014.


RAIMUNDO RADAVELLI
ADMINISTRADOR
CPF 346.098.909-25

12.123.953/0001-26

NACIONAL ASFALTOS LTDA.-ME

RUA SETE DE SETEMBRO, 747-D
B. PRESIDENTE MÉDICI-CEP 89.801-141

CHAPECÓ – SC






PREGÃO PRESENCIAL n. 049/2014

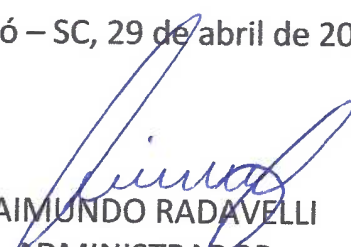
ANEXO IV

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

NACIONAL ASFALTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n. 12.123.953/0001-26 e Inscrição Estadual n. 256.143.331, com sede na Rua Sete de Setembro, n. 747-D, Bairro Presidente Médici, Chapecó, SC, Cep. 89801-141, por intermédio de seu representante legal, Sr. Raimundo Radavelli, portador da carteira de identidade n. 547078 e CPF n. 346.098.909-25, DECLARA, para fins do Pregão Presencial 049/2014, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, atendendo o disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, bem como o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

Chapecó – SC, 29 de abril de 2014.


RAIMUNDO RADAVELLI
ADMINISTRADOR
CPF 346.098.909-25


12.123.953/0001-26

NACIONAL ASFALTOS LTDA.-ME

RUA SETE DE SETEMBRO, 747-D
B. PRESIDENTE MÉDICI-CEP 89.801-141

CHAPECÓ – SC

PREGÃO PRESENCIAL n. 049/2014

ANEXO III

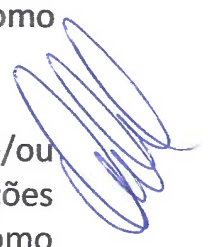




À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob o n. 049/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n. 8078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial n. 049/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como

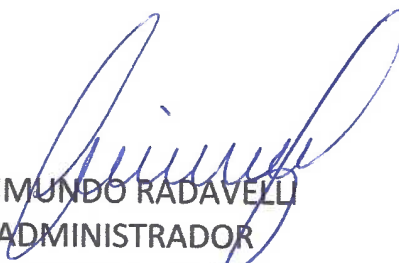
 **NACIONAL**
Asfaltos Ltda.

076
17.19
4

despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Chapecó – SC, 29 de abril de 2014.


RAIMUNDO RADAVELLI
ADMINISTRADOR
CPF 346.098.909-25

12.123.953/0001-26

NACIONAL ASFALTOS LTDA.-ME

RUA SETE DE SETEMBRO, 747-D
B. PRESIDENTE MÉDICI-CEP 89.801-141

CHAPECÓ – SC


4
E

A : Sulcatarinense Mineração, Artefatos de Cimento, Britagem e Construções Ltda
- Estrada Geral de Tijucas, s/nº - Km 03 - Saudade - Buguaçu - SC

Referência : n/d

Faixa : IV - DER - SP

Amostra : Recompositor de Pista Usinada a quente. Coletado e entregue em nosso laboratório em 04/07/13.



ENSAIO DE GRANULOMETRIA, TEOR DE BETUME, ESTABILIDADE MARSHAL E DENSIDADE APARENTE EM MISTURAS ASFÁLTICAS
(DNER-ME-83/98; DNER-ME-53/94; DNER-ME-43/95; DNER-ME-117/94; NBR 8352:84)

• DESCRIÇÃO DA AMOSTRA

DATA DE COLETA	DATA DE ENSAIO
n/d	06/07/13

• RESULTADOS

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA DNER ME 83/98							TEOR DE BETUME DNER ME 53/94 (%)	ENSAIO MARSHALL DNER ME 43/95		DENSIDADE APARENTE DNER ME 117/94 NBR 8352:84 (g/cm³)
ESPECIFICAÇÃO						AMOSTRA (%) Passante		ESTABILIDADE (kgf)	FLUÊNCIA (mm)	
PENEIRAS		FAIXA ESPECIFICADA (%)		FAIXA DE TRABALHO (%)						
mm	pol.									
9,5	3/8"	100	100	-	-	100,0	6,0	-	-	2,333
4,75	4	80	100	-	-	99,7				
2,00	10	50	90	-	-	75,9				
0,425	40	20	50	-	-	31,8				
0,180	80	7	28	-	-	20,0				
0,075	200	3	10	-	-	7,5				
Especificação							> 5,6	-	-	-

MISTURA	
MOLDAGEM	: 150° C
PÓ DE PEDRA	: 94%
CAP 50 /70	: 6%

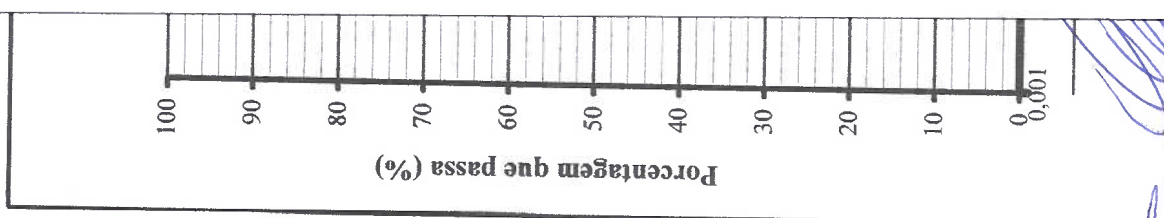
São Paulo, 16 de Julho de 2013.

Celina Miki
Tecn.ª Celina Miki Yokoyama
Gerente do Laboratório de SP das
Empresas Concremat

NOTA IMPORTANTE:
O(S) RESULTADO(S) DESTE(S) ENSAIO(S)
TEM SIGNIFICADO DESCRITO APLICANDO-SE
TÃO SOMENTE A AMOSTRAGEM
REALIZADA

Este relatório cancela e substitui o anteriormente emitido em 11/07/13, trata-se do suplemento do RE 01.

É expressamente proibida a reprodução parcial desde documento sem prévia autorização.	Rua Madre Emilie de Villeneuve, 434 CEP 04367-090 São Paulo-SP PABX (11) 5567-1900 FAX (11) 5563-6640 SAC (11) 5563-0059	ECLAB 047 REV 03_13
---	--	------------------------



079
g

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (e)
PREGÃO PRESENCIAL n. 049/2014

DATA DE ABERTURA: 29/04/2014 as 09:00 horas
NACIONAL ASFALTOS LTDA ME, CNPJ n. 12.123.
de Setembro, n. 747 – D, Bairro Presidente
Chapecó,SC, fone/fax: (49)3323.7058.



080
4

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 049/2014 de 09/04/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS

Aos vinte e nove dias de abril de 2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
NACIONAL ASFALTOS LTDA	12.123.953/0001-26	RENAN FELIPE RADAPELLI	Procurador	055.893.899-09	60	5 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

NACIONAL ASFALTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MASSA ASFALTICA Massa Asfáltica (CBUQ) Usinada à quente em usinas tradicionais com temperatura aproximada de 119 c, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polimeros e processos de mistura, não emulsionado, que passa 100% na peneira 3/8, para aplicação a frio em manutenção emergencial, preventiva (tapa-buracos) de pavimento asfáltico, confecção e restauração de lombadas, confecção de rampas de elevação de fácil acesso. Estocável por até 20 meses, embalado em sacas de 25 kg, atendendo normas regulatórias para CBUQ conforme padrões do Departamento nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e pelo Departamento Nacional de Estradas de rodagem (DNER), sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, construído em	ASFALTO FÁCIL	SACAS	1.000,00	29,80	29.800,00

E H 4



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

	projeto granulométrico fino com alta trabalhabilidade, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica. Produto homologado pelo INMETRO.					
TOTAL						29.800,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

NACIONAL ASFALTOS LTDA
RENAN FELIPE RADAPELLI



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 49/2014

082
4

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA

Lote: 0001 Item: 0001 MASSA ASFALTICA Marca: ASFALTO FACIL Quantidade: 1.000,00

Massa Asfáltica (CBUQ) Usinada à quente em usinas tradicionais com temperatura aproximada de 119 c, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polímeros e processos de mistura, não emulsionado, que passa 100% na peneira 3/8, para aplicação a frio em manutenção emergencial, preventiva (tapa-buracos) de pavimento asfáltico, confecção e restauração de lombadas, confecção de rampas de elevação de fácil acesso. Estocável por até 20 meses, embalado em sacas de 25 kg, atendendo normas regulatórias para CBUQ conforme padrões do Departamento nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e pelo Departamento Nacional de Estradas de rodagem (DNER), sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, construído em projeto granulométrico fino com alta trabalhabilidade, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica. Produto homologado pelo INMETRO.

Fornecedor 561733 NACIONAL ASFALTOS LTDA
Rodada Valor
Lance Inicial 29,80
1 29,80

Vencedor

ANDREIA ALINE BONAN
Membro

ELIANE BRUM
Membro

EWERALDO WAGNER
Membro

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

NACIONAL ASFALTOS LTDA
RENAN FELIPE RADAPELLI



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 49/2014

Data abertura: 29/04/2014 Data julgamento: 29/04/2014 Data homologação: CNPJ: 12.123.953/0001-26

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 MASSA ASFALTICA Massa Asfáltica (CBUQ) Usinada à quente em usinas tradicionais com temperatura aproximada de 110 c, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polímeros e processos de mistura, não emulsionado, que passa 100% na peneira 3/8, para aplicação a frio em manutenção emergencial, preventiva (tepa-buracos) de pavimento asfáltico, correção e restauração de lombadas, correção de rampas de elevação de fácil acesso. Estocável por até 20 meses, embalado em sacas de 25 kg, atendendo normas regulatórias para CBUQ conforme padrões do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e pelo Departamento Nacional de Estradas de rodagem (DNER), sempre ossado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, constituído em produto granulométrico fino com alta trabalhabilidade, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica. Produto homologado pelo INMETRO.	SACAS	1.000,00	29,80 *	ASFALTO FÁCIL

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR 29.800,00

CNPJ: 12.123.953/0001-26 - NACIONAL ASFALTOS LTDA

183



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 561733-2 NACIONAL ASFALTOS LTDA							29.800,00	
					CNPJ: 12.123.953/0001-26	Telefone:	Status: Habilitado	
Lote 001 - Lote 001							29.800,00	
001	9671 MASSA ASFALTICA	SA	1.000,00	Habilitado	ASFALTO FÁCIL	29,80	29.800,00	*
<p>Massa Asfáltica (CBUQ) Usinada à quente em usinas tradicionais com temperatura aproximada de 119 c, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polímeros e processos de mistura, não emulsionado, que passa 100% na peneira 3/8, para aplicação a frio em manutenção emergencial, preventiva (tapa-buracos) de pavimento asfáltico, confecção e restauração de lombadas, confecção de rampas de elevação de fácil acesso. Estocável por até 20 meses, embalado em sacas de 25 kg, atendendo normas regulatórias para CBUQ conforme padrões do Departamento nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e pelo Departamento Nacional de Estradas de rodagem (DNER), sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, construído em projeto granulométrico fino com alta trabalhabilidade, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica. Produto homologado pelo INMETRO.</p>								
VALOR TOTAL:							29.800,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relação de Participantes
Pregão 49/2014

185

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
561733-2	12.123.953/0001-26	NACIONAL ASFALTOS LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

086



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2014 de 09/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
NACIONAL ASFALTOS LTDA	12.123.953/0001-26

3. Empresa(s) Vencedora(s):

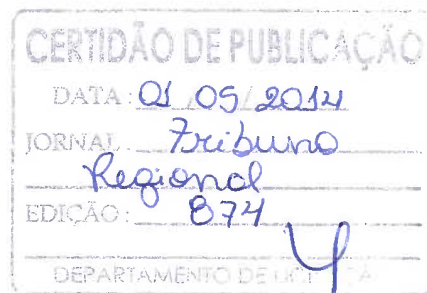
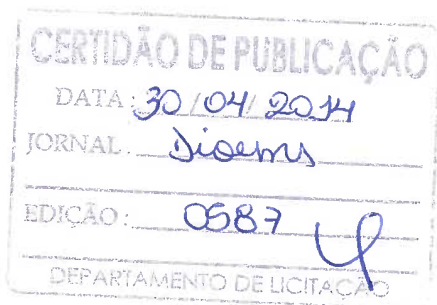
NACIONAL ASFALTOS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com valor de R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 049/2014 de 09/04/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 29/04/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

0874

Quarta-Feira, 30 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0587

Página 64 / 067

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2014 de 08/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de peças e suprimentos para manutenção e complemento das máquinas e equipamentos de informática

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
V J STEFFENON & CIA LTDA-ME	15.506.429/0001-22
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	00.802.136/0001-15
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP	03.958.284/0001-11

3. Empresa(s) Vencedora(s):

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 5, 6, 9, 13, 16, 18, 20, 23, 24, 28, 30, 31, 32, 36, 38, 40, 42, 44, 47, 48, 50, 51 do lote 01, totalizando R\$ 46.236,32 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos); V J STEFFENON & CIA LTDA-ME, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 46, 49 do lote 01, totalizando R\$ 64.149,29 (Sessenta e Quatro Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 048/2014 de 08/04/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28/04/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2014 de 09/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
NACIONAL ASFALTOS LTDA	12.123.953/0001-26

Empresa(s) Vencedora(s):

NACIONAL ASFALTOS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com valor de R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 049/2014 de 09/04/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 29/04/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2013 Pregão Nº 11/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIALELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO, TINTAS E MATERIAL DE PINTURA PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 14.506,78 (quatorze mil quinhentos e seis reais e setenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2014.

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: CARMELA CARMINATTI-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 06/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GRAFICA PERIN LTDA

CNPJ Nº 75.065.185/0001-11

Representante: ARCIBALDO JOSE PERIN

CPF nº 332.737.909-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 06/03/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 07/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

CNPJ Nº 00.802.136/0001-15

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: Aquisição de peças e suprimentos para manutenção e complemento das máquinas e equipamentos de informática.

VALOR TOTAL: R\$ 46.236,32 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 27/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: V J STEFFENON & CIA LTDA-ME

CNPJ Nº 15.506.429/0001-22

Representante: VILMAR JOSE STEFFENON

CPF nº 004.826.139-47

OBJETO: Aquisição de peças e suprimentos para manutenção e complemento das máquinas e equipamentos de informática.

VALOR TOTAL: R\$ 64.149,29 (Sessenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 27/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: NACIONAL ASFALTOS LTDA

CNPJ Nº 12.123.953/0001-26

Representante: RENAN FELIPE RADAVELLI

CPF nº 055.893.899-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 28/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 06.224.121/0004-46

Representante: FERNANDO BENDIXEN DA SILVA

CPF nº 524.522.129-20

OBJETO: Aquisição de Escavadeira Hidráulica-Contrato de Repasse 800720/2013-Processo 1014364-28/2013 MAPA.

VALOR TOTAL: R\$ 379.000,00 (Trezentos e Setenta e Nove Mil Reais)

VIGÊNCIA: 28/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

197369060

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 64



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 049/2014 de 09/04/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
NACIONAL ASFALTOS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com valor de R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais).
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 29/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30 / 04 / 2014
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	0587
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01 / 05 / 2014
JORNAL:	Fribuna Regional
EDIÇÃO:	074
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

089

4

Quarta-Feira, 30 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0587

Página 65 / 067

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

OBJETO: Aquisição de Escavadeira Hidráulica-Contrato de Repasse 800720/2013-Processo 1014364-28/2013 MAPA
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 050/2014 de 09/04/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Escavadeira Hidráulica, nova, com peso operacional mínimo de 13,333 KG, motor a diesel com potência mínima de 99,5 HP, cabine fechada com ar condicionado e lâmina frontal.	E135SSR NEW HOLLAND	UN	1,00	379.000,00	379.000,00
TOTAL							379.000,00

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 29/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

OBJETO: Aquisição de peças e suprimentos para manutenção e complemento das máquinas e equipamentos de informática
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 048/2014 de 08/04/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 5, 6, 9, 13, 16, 18, 20, 23, 24, 28, 30, 31, 32, 36, 38, 40, 42, 44, 47, 48, 50, 51 do lote 01, totalizando R\$ 46.236,32 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos);
V J STEFFENON & CIA LTDA-ME, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 46, 49 do lote 01, totalizando R\$ 64.149,29 (Sessenta e Quatro Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos).

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 28/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 049/2014 de 09/04/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

NACIONALASFALTOS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com valor de R\$ 79.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 29/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

RE-RATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014-PROCESSO Nº173/2014

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, por motivo de ausência de publicação em todos os órgãos oficiais devidos, toma público: 1-NOVA DATA DE CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA: No dia 15/05/2014 até as 10:00 horas.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 29/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CÂMARA

PORTARIA Nº 411/2014

SUMULA: Cancelamento de Portaria nº 17/2014 e 14/2014 Vereadores Sete Legislativo e da mesma providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, editada com as alterações do artigo 1ºº da Resolução deste Legislativo, resolve:

Artigo 1º: Cancelar as Portarias de números 28/2014 e 14/2014 referentes as autorizações de férias de números 20/2014 e 11/2014.

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir de 10/04/2014.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 28 DE ABRIL DE 2014.

PUB. Nº 04/2014

RAFAEL FRANCISCO CAMBINATTI

PRESIDENTE

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 1.904, DE 28 DE ABRIL DE 2014

Estabelece incentivo à arrecadação tributária, para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O contribuinte, pessoa física ou jurídica, em situação de normalidade tributária, no exercício de 2014, concorrerá a prêmios, na forma do disposto neste Decreto.

Art. 2º Para que o contribuinte possa concorrer aos prêmios é necessário manter devidamente quitados todos os impostos, taxas, contribuições, tarifas, preços públicos e Dívida Ativa, devidamente lançados ou inscritos em seu nome. Situações diferentes deverão ser comprovadas através de contrato ou procuração de aquisição do imóvel, objeto do sorteio.

Art. 3º O sorteio será realizado pelo número do cadastro do imóvel e/ou atividade econômica. A premiação será entregue ao contribuinte cujo nome estiver no cadastro imobiliário da Prefeitura no momento do sorteio.

Art. 4º Para efeitos do disposto no art. 1º deste Decreto, serão sorteados 04 (quatro) prêmios, sendo 01 (um) televisor Led Full HD de 46" e 03 (três) televisores Led Full HD de 32".

Art. 5º Os sorteios serão realizados nas datas fixadas neste Decreto, com divulgação pela Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda.:

I - 1º prêmio: 01 (um) televisor 46" Led Full HD, dia 28-04-2014;

II - 2º prêmio: 01 (um) televisor 32" Led Full HD, dia 30-05-2014;

III - 3º prêmio: 01 (um) televisor 32" Led Full HD, dia 27-06-2014;

IV - 4º prêmio: 01 (um) televisor 32" Led Full HD, dia 31-07-2014.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 28 de abril de 2014.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

EDITAL DE CONCURSO Nº 026/2014

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-08-2011, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011,

R E S O L V E:

Convocar o candidato abaixo-relacionado para que, no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João-PR, a documentação mencionada nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-08-2011, os exames médicos e o Laudo da Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foram aprovados no referido Concurso Público:

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

CARGO: MERENDEIRA

Nome	Classif.
LUIZA DE FÁTIMA AMARAL FINGER	17º

A não apresentação da documentação, dos exames médicos e do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

197369060

<http://amsop.dioems.com.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 29/04/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 049/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): NACIONAL ASFALTOS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com valor de R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais).
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 049/2014 de 09/04/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2014 de 09/04/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional/programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.782.26012-085	0

Santo Antonio do Sudoeste, 29/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



091
U

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 123/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado NACIONAL ASFALTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **NACIONAL ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.123.953/0001-26, com sede na cidade de Chapecó/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9671	MASSA ASFALTICA Massa Asfáltica (CBUQ) Usinada à quente em usinas tradicionais com temperatura aproximada de 119 c, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polímeros e processos de mistura, não emulsionado, que passa 100% na peneira 3/8, para aplicação a frio em manutenção emergencial, preventiva (tapa-buracos) de pavimento asfáltico, confecção e restauração de lombadas, confecção de rampas de elevação de fácil acesso. Estocável por até 20 meses, embalado em sacas de 25 kg, atendendo normas regulatórias para CBUQ conforme padrões do Departamento nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e pelo Departamento Nacional de Estradas de rodagem (DNER), sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, construído em projeto granulométrico fino com alta trabalhabilidade, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica. Produto homologado pelo INMETRO.	ASFALTO FÁCIL	SACAS	1.000,00	29,80	29.800,00
TOTAL								29.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO



092
4

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

concorda em receber é de R\$ 29.800,00(Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
640	05.005.26.782.26012-085	0	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da solicitação da secretaria solicitante, da seguinte forma:



093

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Local: Secretaria de Obras e Serviços Públicos, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
 - b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 - c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
 - d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento
-



094
u

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos

u



094

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS, cargo: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

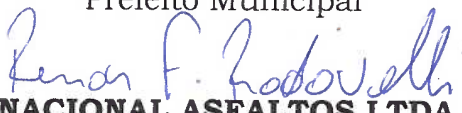
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e nove dias de abril de 2014


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


NACIONAL ASFALTOS LTDA
CNPJ Nº: 12.123.953/0001-26
RENAN FELIPE RADAPELLI
CPF Nº: 055.893.899-09

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



096

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NACIONAL ASFALTOS LTDA

CNPJ Nº 12.123.953/0001-26

Representante: RENAN FELIPE RADAPELLI

CPF nº 055.893.899-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 28/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30/04/2014
JORNAL:	Diário
EDIÇÃO:	0587
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/05/2014
JORNAL:	Tribuna
EDIÇÃO:	Regional
	874
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 30 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0587

Página 64 / 067

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2014 de 08/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de peças e suprimentos para manutenção e complemento das máquinas e equipamentos de informática

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
V J STEFFENON & CIA LTDA-ME	15.506.429/0001-22
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	00.802.136/0001-15
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP	03.958.284/0001-11

3. Empresa(s) Vencedora(s):

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 5, 6, 9, 13, 16, 18, 20, 23, 24, 28, 30, 31, 32, 36, 38, 40, 42, 44, 47, 48, 50, 51 do lote 01, totalizando R\$ 46.236,32 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos); V J STEFFENON & CIA LTDA-ME, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 46, 49 do lote 01, totalizando R\$ 64.149,29 (Sessenta e Quatro Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 048/2014 de 08/04/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28/04/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2014 de 09/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
NACIONAL ASFALTOS LTDA	12.123.953/0001-26

Empresa(s) Vencedora(s):

NACIONAL ASFALTOS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com valor de R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 049/2014 de 09/04/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 29/04/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2013 Pregão Nº 11/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO, TINTAS E MATERIAL DE PINTURA PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 14.506,78 (quatorze mil quinhentos e seis reais e setenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2014.

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CARMELA CARMINATTI - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 06/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GRAFICA PERIN LTDA

CNPJ Nº 75.065.185/0001-11

Representante: ARCIBALDO JOSE PERIN

CPF nº 332.737.909-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 06/03/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 07/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

CNPJ Nº 00.802.136/0001-15

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: Aquisição de peças e suprimentos para manutenção e complemento das máquinas e equipamentos de informática.

VALOR TOTAL: R\$ 46.236,32 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 27/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: V J STEFFENON & CIA LTDA-ME

CNPJ Nº 15.506.429/0001-22

Representante: VILMAR JOSE STEFFENON

CPF nº 004.826.139-47

OBJETO: Aquisição de peças e suprimentos para manutenção e complemento das máquinas e equipamentos de informática.

VALOR TOTAL: R\$ 64.149,29 (Sessenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 27/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: NACIONAL ASFALTOS LTDA

CNPJ Nº 12.123.953/0001-26

Representante: RENAN FELIPE RADAVELLI

CPF nº 055.893.899-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 28/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 06.224.121/0004-46

Representante: FERNANDO BENDIXEN DA SILVA

CPF nº 524.522.129-20

OBJETO: Aquisição de Escavadeira Hidráulica - Contrato de Repasse 800720/2013 - Processo 1014364-28/2013 MAPA.

VALOR TOTAL: R\$ 379.000,00 (Trezentos e Setenta e Nove Mil Reais)

VIGÊNCIA: 28/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

197369060

<http://amsop.dioems.com.br>